ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV TRAJANO, PARA ANALISAR, DELIBERAR E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS RELEVANTES.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sede do Prev-Trajano, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados pelo seu Presidente, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal-624/06 alterado pela Lei Municipal nº 937/2014.

Comprovada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião com os assuntos que seriam tratados, convidando a Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa.

O Presidente do Conselho informou que informou que a reunião fora convocada pela Presidente do Prev-Trajano Sra. Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos, passando a palavra para explicar o motivo da convocação.

A Presidente do Prev-Trajano informou que novamente não havia recursos suficientes em caixa (conta corrente) para pagamento dos aposentados e pensionistas do Prev-Trajano referente a o mês de Novembro de 2016. De acordo com a legislação municipal o pagamento da folha tem que ocorrer até o dia 05 de cada mês.

Como não há recursos suficientes para o pagamento da folha do mês de Novembro/2016, por falta de repasse do Poder Executivo Municipal, essa situação acarreta na necessidade de baixa de aplicação das reservas técnicas para manter o pagamento da folha dos Inativos do Prev-Trajano.

A Gestora da Carteira e Presidente do Instituto informou que conforme orientações do Ministério da Previdência Social, já foi enviada comunicações/representações junto aos órgãos fiscalizadores (Ministério Público, Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Câmara Municipal de Trajano de Moraes) para que possam estar atuando em sua área de competência, bem como ingresso com ação judicial de cobrança de débitos (Processo Judicial nº 00018-55.2016.8.19.0062)

Foi ressaltado ainda, que os servidores públicos aposentados e pensionistas possuem direito inalienável de receber seu benefício regularmente, já que se trata de verdadeiro direito individual indisponível, a ser defendido, ante sua

relevância e amplitude, tendo em vista sua relevância social e o número de pessoas que envolvem.

Como não há recursos suficientes para o pagamento da folha do mês de Outubro/2016, por falta de repasse do Poder Executivo Municipal, essa situação acarreta na necessidade de baixa de aplicação das reservas técnicas para manter o pagamento dos inativos do Prev-Trajano.

É importante salientar que atualmente, a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes possui 04 (quatro) Parcelamentos junto ao Prev-Trajano. Encontrando-se em abertas as parcelas 077 e 078 do Parcelamento nº 00015/10, as parcelas 027 e 028 do Parcelamento nº 00688/14, e as parcelas 017 dos Parcelamentos nº 00437/15 e 00439/15. Cabe ressaltar que tais parcelamentos estão sendo devidamente cobrados.

Diante da situação, a Diretora Presidente e Gestora da Carteira do Instituto explicou a necessidade de realizar um baixa de investimentos para pagamento da folha de Novembro de 2016, sugerindo então que fosse regatado o valor de R$ 238.432,00 (Duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais) fosse baixado no fundo do Banco do Brasil, denominado BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35.

A sugestão desse fundo se dá após análise da carteira de investimentos junto à empresa de Consultoria Financeira Crédito & Mercado, com base em alguns pontos importantes, como a liquidez do investimento, possíveis penalidades exigidas para o resgate, rentabilidade, entre outros aspectos. Além de levar em consideração a Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011 do MPS, que dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte, especificamente no Art. 1º, § 1 inciso II.

"§ 1º Os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo:

II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos."

Após discussão, os membros do Conselho Administrativo aprovaram por unanimidade a proposta sugerida tendo em vista a urgência e necessidade.

A Diretora Presidente do Prev-Trajano informou ainda que o Prefeito Municipal protocolou através do Processo Administrativo nº 236/2016 de 18 de novembro de 2016 uma solicitação para o Prev-Trajano disponibilizar o valor de R$ 1.116.368,43 (Um milhão cento e dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), referentes aos valores não devolvidos aos cofres municipais nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 do Auxílio Doença, Salário Família e Salário Maternidade. No entanto, de acordo com a Nota Técnica nº 04/2012/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, bem como

Aurlino Rosa

orientações do Ministério da Previdência Social - MPS e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ tal devolução de valores não é permitida. Somente torna-se possível a compensação de valores (valores devidos pelo Prev X valores devidos pela Prefeitura). Cabe ressaltar que para haver uma compensação de valores, o pedido deve ser analisado por meio de procedimento administrativo, devidamente formalizado com parecer do Procurador Jurídico Autárquico e Controlador Interno Autárquico, e posteriormente autorização do Conselho Administrativo. E logo após a conclusão o processo, o mesmo é enviado ao Ministério da Previdência Social para aprovação ou não.

O Presidente do Conselho Administrativo colocou em votação a solicitação de devolução imediata do Auxílio Doença, Salário Família e Salário Maternidade feitos pela Prefeitura Municipal ao Prev-Trajano.

Após discussão, a solicitação de devolução foi rejeitada por unanimidade pelos membros do Conselho. O Conselho solicitou que o Processo Administrativo nº 236/2016 tenha o trâmite legal mencionado anteriormente, para após o seu término, se possível, seja realizada a compensação.

Como não havia mais nada para ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração Senhor José Antonio Peruzzi Petronilha, agradeceu a presença de todos os membros, lembrou a todos da necessidade do comparecimento e do acompanhamento de todos os atos e fatos inerentes ao Instituto e, deu por encerrada a reunião.

Finalizando, o Presidente solicitou a secretária Lucieni Campos de Almeida Silva à lavratura da ata, que depois de digitada e lida, vai abaixo assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

Lucieni Campos de Almeida Silva
Servidora do Executivo

José Antonio Peruzzi Petronilha
Secretário M. de Administração

Nilo Pereira Peçanha
Presidente do Sindicato

Heleno Loureiro da Rocha
Servidor do Legislativo

Aurelino Rosa
Servidor Inativo

Gilson Tomaz
Procurador Geral do Município

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente do Prev-Trajano